LEI MUNICIPAL Nº.: 3.306/2020, DE 10 DE JUNHO DE 2020

Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PROTETORES DOS ANIMAIS DE IPAMERI – PAI**, associação civil, não governamental, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº.: 30.576.522/05, estabelecida Av. Intendente José Vaz, nº.: 11, Centro, CEP nº.: 75.780-000, no Município de Ipameri-GO.

Art. 2º - A **PAI** fica assegurado todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2020.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 15/06/2020
Hugo Walter Carneiro
Analista Legislativo

Prefeitura Municipal de Ipameri Av. Pandiá Calógeras, 84 / Centro
Tel: 0**643491-6001
CNPJ 01.763.606.0001-41